

**DELIBERAÇÃO DO COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO –  
CLAA/UNESP****Assunto:** Processo de seleção de integrantes discentes**Grupo:** PET/MEC - Música - IA/São Paulo

Após análise da minuta, o Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET na Unesp (CLAA/Unesp), APROVOU *ad referendum*, nos termos do inciso VI, artigo 11-A da Portaria MEC nº 976/2010, republicada em função das alterações implementadas pela Portaria MEC nº 343/2013, o **Edital do Processo de Seleção de Discentes do Grupo PET do Curso de Graduação em Música - IA/São Paulo**, a ser realizado entre março e junho de 2024, por estar de acordo com as normas em vigência

São Paulo, 13 de março de 2024.

**AMADEU MOURA BEGO**  
Presidente do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação  
dos Grupos PET na Unesp (CLAA/Unesp)

Referendado em reunião de: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_.

**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET**  
**Edital PET - Seleção de Discente – Nº 01/2024**

O Programa de Educação Tutorial do Curso de Música do Instituto de Artes da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP, torna pública a abertura do processo interno de seleção para preenchimento de quatro vaga(s) de discente(s) bolsista(s) e seis vaga(s) de discente(s) não bolsista(s), em conformidade com o disposto na Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005, e pela Portaria MEC nº 976, de 27/07/2010, republicada em função das alterações implementadas pela Portaria MEC nº 343, de 24/04/2013.

**1. DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET)**

1.1 O PET é regulamentado pelo disposto na Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005, e na Portaria MEC nº 976, de 27/07/2010, republicada em função das alterações implementadas pela Portaria MEC nº 343, de 24/04/2013.

1.2 O PET constitui-se em programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do país, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

- a) desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- b) contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos estudantes de graduação;
- c) estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- d) formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- e) estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;
- f) introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
- g) contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação; e
- h) contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior-IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

## 2. DOS DISCENTES

2.1 São requisitos para a participação discente no PET:

- a) estar regularmente matriculado como estudante de acordo com as exigências da Resolução Unesp nº 106/12, que dispõe sobre o Regulamento de Matrícula na Unesp
- b) apresentar bom rendimento acadêmico, de acordo com os parâmetros fixados pela Câmara Central de Graduação (CCG) da Unesp;
- c) ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do programa.

2.2 São deveres para a participação discente no PET:

- a) zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- b) participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- c) participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- d) manter bom rendimento no curso de graduação;
- e) contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;
- f) publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- g) fazer referência à sua condição de membro do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- h) cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso; e
- i) participar dos eventos locais, regionais e nacionais, dentro e fora do Estado de São Paulo (item incluído em reunião do CLAA/UNESP, datada de 15/08/2018).

2.3 O estudante bolsista de grupo PET receberá mensalmente uma bolsa de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica.

2.4 O estudante fará jus a um certificado de participação no Programa de Educação Tutorial (PET) após 2 (dois) anos de atuação no grupo (item incluído em reunião do CLAA/Unesp, datado de 27/06/2023).

2.5 O(A) estudante não bolsista terá, no caráter de suplente e na ordem estabelecida pelo processo de seleção, prioridade para substituição de estudante bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição;

2.6 O integrante discente será desligado do grupo nos seguintes casos:

- a) conclusão, suspensão de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
- b) rendimento escolar insuficiente, conforme definição da Câmara Central de Graduação (CCG) da Unesp;
- c) Não atender às exigências da Resolução Unesp nº 106/12, que dispõe sobre o Regulamento de Matrícula na Unesp;
- d) acumular duas reprovações em disciplinas após o seu ingresso no PET;
- e) descumprimento das obrigações junto às Pró-Reitorias de Graduação, de Extensão e de Pesquisa; descumprimento dos deveres previstos no artigo 18 da Portaria MEC nº 976/10, alterada pela Portaria MEC nº 343/13 e no item 2.2 do presente edital); e
- f) prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para o processo de seleção de discente do grupo PET Música serão recebidas no período de 28/03/2024 a 26/04/2024 por meio de um formulário online disponível no link <https://forms.gle/UwnLfu4E9LUQBpGP6>

3.2 No momento de inscrição será necessário apresentar/enviar:

- a) Formulário de inscrição (ANEXO 1)
- b) Currículo *Lattes* atualizado;
- c) Histórico escolar sujo do (a) candidato (a);

3.3 Os(As) candidatos(as) que não apresentarem os documentos solicitados no prazo estabelecido terão a inscrição indeferida.

3.4 Os deferimentos e/ou indeferimentos das inscrições serão publicadas no dia 23/04/2024 na página do PET: <https://petmusica.wordpress.com/> e no Instagram: <https://www.instagram.com/petmusicaunesp/>

### 3.5 Dos requisitos para inscrição:

3.5.1 Estão aptos(as) a concorrer no processo seletivo discentes que atenderem aos seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculado(a) como estudante de graduação nos Cursos de Bacharelado em Música ou de Licenciatura em Música;
- b) estar cursando a partir do 2º semestre do 1º ano dos referidos cursos;
- c) ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do Programa;
- d) Não ter sido bolsista ou não bolsista do PET desligado a pedido, por insuficiência de rendimento ou acúmulo de 2 (duas) reprovações;
- e) Não ter sido desligado por prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do Programa de Educação Tutorial (PET) ou com o Regimento Geral da Unesp.

3.5.2. Os(As) candidatos(as) que não atenderem aos requisitos terão a inscrição indeferida.

## 4. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

4.1 O processo seletivo será coordenado pelo (a) tutor (a) do grupo e terá seu desenvolvimento sob a responsabilidade de uma Comissão de Avaliação composta pelo menos por:

- a) Tutor(a), que presidirá os trabalhos: Valerie Ann Albright;
- b) Discente petiano bolsista indicado pelo grupo PET: Gabriel de Lamos Leão;
- c) Discente petiana bolsista indicado pelo grupo PET: Heloísa Alves dos Santos Gonçalves;
- d) Discente petiana bolsista indicado pelo grupo PET: Yasmin de Góis Silva;
- e) Docente efetivo (a) do curso de Bacharelado em Música, indicado pelo grupo: Prof. Dr. Marcos Pupo Nogueira;
- f) Docente membro do Conselho de Curso ao qual o grupo PET se insere ou docente indicado por esse Conselho: Profa Dra. Andreia Miranda de Moraes Nascimento;

Parágrafo único: Todas as atividades poderão ter a participação dos demais membros do grupo, garantida as condições de igualdade para todos os candidatos.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

### 5.1 Das etapas do Processo Seletivo:

#### 5.1.1 O processo seletivo será composto por 3 etapas:

- a) Etapa 01: participação em atividades do Grupo PET, que ocorrerão durante o processo seletivo, cujos datas e horários serão divulgados no ato do deferimento da inscrição do candidato. O/a candidato/a será avaliado/a pela postura proativa e demonstração de interesse nas atividades.
- b) Etapa 02: participação na Dinâmica em Grupo, com duração de 90 minutos, baseada na leitura de um texto enviado por e-mail no ato do deferimento do/a candidato/a, que suscitará a reflexão coletiva acerca dos princípios do PET e do envolvimento dos(das) Petianos(as) na IES e na universidade na qual o Programa é inserido. O/a candidato/a será avaliado/a pela articulação de suas ideias durante a discussão e sua habilidade se relacionar com o grupo.
- c) Etapa 03: entrevista em grupo com os(as) candidatos(as) abordando as respostas dadas no formulário, a participação do(a) candidato(a) em outras etapas do Processo Seletivo e outras questões que o grupo possa ter, peso 1. O/a candidato/a será avaliado/a pelo seu perfil em relação à inserção potencial e contribuições no grupo PET.

### 5.2 Do cronograma

Data/Período	Descrição
19/03/2024	Lançamento do Edital
28/03 a 26/04/2024	Período de inscrições
30/04/2024	Deferimento/indeferimento das inscrições
02/05 a 27/05/2024	Etapa de avaliação 1
06/05/2024	Etapa de avaliação 2
27/05/2024	Etapa de avaliação 3
30/05/2024	Divulgação do resultado preliminar (via Página do PETMúsica e no Instagram)
04-07/06/2024	Período de interposição de recursos
12/06/2024	Divulgação do resultado final (via Página do PETMúsica e no Instagram)

## 6. DA ANÁLISE E JULGAMENTO

6.1 Da pontuação de cada etapa avaliativa:

- a) Etapa 01: Eliminatória, Pontuação de zero a dez pontos;
- b) Etapa 02: Eliminatória, Pontuação de zero a dez pontos;
- c) Etapa 03: Eliminatória, Pontuação de zero a dez pontos;

6.2 A nota final do (a) candidato (a) será calculada pela média ponderada das notas parciais obtidas nas etapas avaliativas;

- a) Etapa 01. Peso: 3
- b) Etapa 02. Peso: 2;
- c) Etapa 03. Peso:1;

6.3 O(A) candidato(a) que obtiver nota zero (0) em alguma das etapas de avaliação será desclassificado(a) do processo seletivo.

6.4 O(A) candidato(a) que obtiver a média final igual ou maior que 7,0 será considerado(a) classificado(a).

6.5 Os candidatos classificados serão convocados para as vagas disponíveis seguindo estritamente a ordem de classificação e que, no momento do ingresso no grupo, atendam aos requisitos fixados no item 2.1 deste Edital.

6.6 Os demais candidatos classificados e não convocados constituirão uma lista de cadastro reserva e poderão ser chamados para preenchimento de vagas que vierem a surgir, a depender da necessidade do grupo, em conformidade com a ordem classificatória do processo seletivo, obedecendo o prazo de validade deste Edital e que, no momento do ingresso no grupo, atendam aos requisitos fixados no item 2.1.

6.7 Em caso de empate será adotado como critério de desempate a maior média obtida no Histórico Escolar.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 O resultado será divulgado amplamente na página do PET <https://petmusica.wordpress.com/> e no Instagram: <https://www.instagram.com/petmusicaunesp/>.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

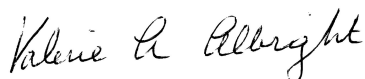
8.1 A inscrição dos(as) candidatos(as) implica a aceitação dos termos deste Edital.

8.2 Os(As) candidatos(as) convocados(as) assinarão, no momento de ingresso no grupo, Termo de Compromisso do(a) aluno(a).

8.3 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Avaliação.

8.4 O presente edital entra em vigor na data de sua publicação e possui data de validade de 12 meses.

São Paulo, 19/03/2024



Valerie Ann Albright,  
Tutora, PET Música UNESP